



TERMO ADITIVO Nº 029/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-NTCSS–SMS

PROCESSO Nº. 2016-0.062.861-0

PROCESSO SEI Nº: 6110.2019/0015149-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o caput da Clausula Sexta do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 001/2018**, para **PRORROGAR** o prazo de vigência, pelo período de **01/10/2022 a 31/12/2022, conforme Portaria 641/2022 SMS.G.**

VALOR MENSAL: **R\$ 21.939.560,77** (Vinte e um milhões, novecentos trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

VALOR TOTAL: **R\$ 65.818.682,31** (Sessenta e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 440472, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018 - NTCSS - SMS**, contida no processo administrativo eletrônico SEI nº 6110.2019/0015149-3, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA**.






CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2018**, para **PRORROGAR** o prazo de vigência, pelo período de **01/10/2022 a 31/12/2022**, conforme Portaria 641/2022 SMS.G.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/10/2022 a 31/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/10/2022 a 31/12/2022**, no valor mensal de **R\$ 21.939.560,77** (vinte e um milhões, novecentos trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) e o valor Total de **R\$ 65.818.682,31** (Sessenta e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) , conforme manifestação da Chefia de Gabinete no encaminhamento SEI 073228467 processo nº 6110.2019/0015149-3, fica autorizada a utilização do saldo financeiro para cobertura das despesas dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.




Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.



São Paulo, 01 de outubro de 2022.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-
SMS



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA
DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA

TESTEMUNHAS:

Gustavo Zigiatti Guth

Assinado de forma digital por
Gustavo Zigiatti Guth
Dados: 2022.12.14 12:19:11 -03'00'

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:


Andréa Gonçalves
RF: 8232957

Conforme Parecer (075503145)

Ramêla Souza Damasceno
CPF: 097.997.997-9

